

ANEXO III – B
REMUNERAÇÕES PARA CARGOS DE SAÚDE ESTABELECIDAS PELA LEI
3.013 DE 27 DE MARÇO DE 2018

SALÁRIO BASE 20h Semanais			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMP. PSF
MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA	4.766,58		940,00
SALÁRIO BASE 40h Semanais			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMP. PSF
MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA	9.533,15		1.880,00
SALÁRIO BASE 20h Semanais			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMPENHO
MÉDICO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.562,89		940,00
SALÁRIO BASE 40h Semanais			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMPENHO
MÉDICO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.125,79		1.880,00
SALÁRIO BASE 24h Semanais			
CARGO	SAL. BASE	GRAT. DESEMPENHO	GRAT. DE PLANTÃO
MÉDICOS SAMU	4.464,56	1.920,00	2.000,00

SALÁRIO BASE 20h Semanais			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMPENHO
MÉDICO VIG. EM SAÚDE	3.562,89		940,00
SALÁRIO BASE 40h Semanais			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMPENHO
MÉDICO VIG. EM SAÚDE	7.125,79		1.880,00
SALÁRIO BASE 20h Semanais			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMPENHO
MÉDICO ADMINISTRATIVO	3.562,89		940,00
SALÁRIO BASE 40h Semanais			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMPENHO
MÉDICO ADMINISTRATIVO	7.125,79		1.880,00
SALÁRIO BASE			
CARGO	SAL. BASE		GRAT. DESEMPENHO PSF

ENFERMEIRO PSF	1.748,74	1.890,97
SALÁRIO BASE		
CARGO	SAL. BASE	GRAT. DESEMPENHO PSF
ODONTOLOGO PSF	1.748,74	1.890,97
SALÁRIO BASE		
CARGO	SAL. BASE	GRAT. DE METAS 100%
AGENTE DE SAÚDE	1.109,57	539,22

GRATIFICAÇÕES PARA OS CARGOS DE SAÚDE ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 740/98

Para os Cargos de Nível Médio: R\$ 178,52

Para os Cargos de Nível Superior: R\$ 185,90

GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DATADA DE 30/06/2006

De acordo com a apuração de pontuação mensal informada pela Agência Municipal de Vigilância Sanitária, no valor de até R\$ 1.440,00.

GRATIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURA ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.103, DATADA DE 27/09/2018

Perceberão junto aos seus vencimentos o valor máximo mensal de Gratificação de Produtividade Fiscal correspondente a Gratificação por Tarefa (GP) - Até R\$ 4.700,00.

GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL I ESTABELECIDA PELA LEI 2.580, DATADA DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Perceberá junto aos seus vencimentos a gratificação de produtividade fiscal GPF, atribuída mensalmente no percentual de até 200% sobre o respectivo vencimento básico.